**Editorial (Informativo da Associação Paulista do Ministério Público – 10-02-1990)**

# UMA PALAVRA DO NOVO PRESIDENTE

No dia 17 de janeiro, o colega Antônio Araldo foi empossado no cargo de Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 128, § 3º, da Constituição da República.

Exercia ele, nessa época, a Presidência da Associação Paulista do Ministério Público.

Nossos Estatutos sociais datam de 1971. Naquela ocasião, não se previu qualquer impedimento resultante da acumulação da presidência da entidade de classe com a chefia da Instituição; contudo, por razões de ordem ética, é manifesta a incompatibilidade.

Desta forma, o colega Araldo enviou-nos ofício, mediante o qual resolvia declinar da investidura que lhe fora outorgada pelo voto da classe.

Evidentemente acertada a posição assumida pelo colega Araldo. Posto que Associação e Procuradoria-Geral de Justiça se tenham caracterizado, especialmente nos últimos anos, por um profícuo entrosamento, que tem repercutido favoravelmente nas lutas comuns da Instituição e da classe (lembremos apenas as assembléias constituintes e as questões remuneratórias), na verdade tudo recomenda que nossa entidade de classe possa ser conduzida de forma autônoma.

Mantemos a nítida consciência da necessidade de levar a cabo a mesma colaboração e igual entrosamento entre Instituição e órgão de classe. Não se pode afastar, contudo, e muito menos *a priori*, a necessidade de caminhar a Associação com a necessária independência, em busca de seus fins peculiares de representa-

ção dos interesses da classe, como, de resto, o reconheceu o próprio Procurador-Geral, no ofício acima aludido.

Por isso, reunida em 6 de fevereiro último, a Diretoria de nossa entidade de classe, à vista do ofício que acabara de receber, considerou-me investido nas funções de Presidente da Associação, porque eleito 1º Vice-Presidente. Com efeito, dispõem os estatutos que, vagando o cargo de Presidente, no último terço do mandato, será o cargo preenchido regularmente pela própria Diretoria, cabendo ao escolhido completar o mandato (art. 50 c.c. art. 28, § 2º).

Estatutariamente, pois, assumi a Presidência da Associação.

Bem me conhecem os amigos.

Aproximei-me da Associação em 1974, nos saudosos tempos de João Lopes Guimarães, quando integrei o Departamento de Publicações, então sob a direção do amigo Júlio Fabbrini Mirabete ("Informativo", n. 68). Depois, participei das Diretorias de Cláudio Ferraz de Alvarenga (como membro do Conselho Fiscal), Luiz Antônio Fleury Filho (como membro do Departamento Cultural) e de Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo (como Vice- Presidente). Em todas essas gestões, meu trabalho sempre foi o de atender os colegas e cuidar da parte administrativa.

Colhidos todos nós pelos recentes fatos que acarretaram profundas modificações na cúpula de nossa Instituição, assumo o encargo.

Assumo com o compromisso de efetivar uma linha de atendimento preferencial a todos os colegas, concentrando esforços na luta constante e responsável em prol dos interesses gerais da classe.

**Hugo Nigro Mazzilli**
**Presidente da Associação Paulista do Ministério Público**